



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 11 de Março de 2024 • ANO IX | N° 1552



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Superintendência de Contratos	16



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Wlad Mesquita (Wladimir de Mesquita Pinto) - REPUBLICANOS



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N°063/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIANA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO VENTURI**, matrícula n° 41051, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 28/02/2024 a 25/08/2024**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n° 2024/961931522, de 04/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 064/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA**, matrícula n° 41539, 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, no período de **27/02/2024 a 02/03/2024**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 263/2006 e conforme consta no Protocolo n°. 2024/441130364, de 04/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 065/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CARMEM ELVINA SANTOS ARAUJO GAIOTTI**, matrícula n° 9490, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 19/02/2024 a 18/04/2024, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n°. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n° 016/2024, de 06/03/2024, do ISSSPL, e Protocolo n° 2024/833424532, de 06/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 066/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 25141, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 02/03/2024 a 31/03/2024, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Protocolo nº 015/2024, de 06/03/2024, do ISSSPL, e Protocolo nº 2024/394284978, de 06/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 067/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DOMINGOS SAVIO ARAUJO**, matrícula nº 26330, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 24/02/2024 a 23/04/2024, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Protocolo nº 014/2024, de 06/03/2024, do ISSSPL, e Protocolo nº 2024/194134506, de 06/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 068/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:



Conceder ao servidor **DANILO ARRUDA NADAF**, matrícula nº 41217, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04/03/2024 a 11/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Protocolo nº 017/2024, de 06/03/2024, do ISSSPL, e Protocolo nº 2024/5461333710, de 06/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 9.083, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adilson José Francisco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adilson José Francisco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.087, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Carlos Cortes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Carlos Cortes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.088, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco



Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bruno Jonk Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bruno Jonk Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.089, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jackson Ferreira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jackson Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.090, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edemilson Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edemilson Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.091, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco



Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vandelice Deodato da Silva Veron.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vandelice Deodato da Silva Veron.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.092, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademar Viana dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademar Viana dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.097, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Beduschi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Beduschi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.098, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco



Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Solange Kimie Ikeda Castrillon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Solange Kimie Ikeda Castrillon.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.099, DE 2024.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Regio da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Regio da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.101, DE 2024.

Autor: Deputado Nininho

Altera a Resolução nº 8.847/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Resolução nº 8.847/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de 15 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Paulo Pitaluga Costa e Silva Filho.”

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 8.847/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de 15 de novembro de 2023, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Paulo Pitaluga Costa e Silva Filho.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.102, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Priscila Rosa da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Priscila Rosa da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.103, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aparecida de Fátima Alves de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aparecida de Fátima Alves de Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.104, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adelice Minetto Sznitowski.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adelice Minetto Sznitowski.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.105, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Eloisa Karolczak.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Eloisa Karolczak.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.106, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivo Guyss.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivo Guyss.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.107, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Ibrahim Uehbe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Ibrahim Uehbe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.108, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Christiane da Costa Marques Neves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Christiane da Costa Marques Neves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.109, DE 2024.

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janice Vaz Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janice Vaz Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.110, DE 2024.

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Mayda Almeida da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Mayda Almeida da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.111, DE 2024.

Autor: Deputado Valmir Moretto

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Judá Maali Pinheiro Marcondes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Judá Maali Pinheiro Marcondes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.112, DE 2024.

Autor: Deputado Valmir Moretto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gideon Danni da Rosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gideon Danni da Rosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.113, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Thiago Maia Sayão de Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Thiago Maia Sayão de Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.114, DE 2024.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ricardo de Almeida Mendes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ricardo de Almeida Mendes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.115, DE 2024.

Autor: Deputado Claudio Ferreira

Concede a Comenda Filinto Müller à Senhora Tânia Maria Bozelli Balbinotti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Filinto Müller à Senhora Tânia Maria Bozelli Balbinotti, que passa a ser considerada membro da Ordem do Mérito Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.116, DE 2024.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Carlos Borin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Carlos Borin.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.117, DE 2024.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilmar Peres de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilmar Peres de Azevedo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.118, DE 2024.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto de Araújo Fogaça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto de Araújo Fogaça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.119, DE 2024.

Autor: Deputado Faissal

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Arnóbio Vieira de Andrade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Arnóbio Vieira de Andrade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Tech Print Digital

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Valor: R\$ 329.080,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitenta reais).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Vtprint Outdoor e Gráfica Eireli

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Valor: R\$ 84.540,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Outimpress Soluções Inteligentes Eireli



Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Valor: R\$ 727.336,27 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Big Brivia Comércio de Máquinas Eireli

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Valor: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023/SCCC/ALMT

Contratada: 4D Designer Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Valor: R\$ 543.380,52 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:



Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023/SCCC/ALMT

Contratada: JV Serviços e Comércio Papelaria

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Valor: R\$ 148.077,00 (cento e quarenta e oito mil e setenta e sete reais).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Promo Gráfica, Editora e Comunicação Visual Eireli ME

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Valor: R\$ 500.657,00 (quinhentos mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023/SCCC/ALMT

Contratada: RB Gráfica Digital Ltda

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Valor: R\$ 1.811.709,86 (um milhão, oitocentos e onze mil, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Comércio e Representações Vardasca Ltda

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

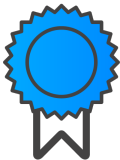
Valor: R\$ 1.179.530,47 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: Mesa Diretora - 23/01/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Sun Mar 10 22:30:49 UTC 2024
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)